



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1082 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assinatura	Correio	Assinatura	Correio
Completa	5 500\$00	1 700\$00	3 000\$00	850\$00
1.ª série	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
2.ª série	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
3.ª série	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
Duas séries diferentes..	3 800\$00	1 300\$00	2 100\$00	650\$00
Apêndices	1 500\$00	200\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 34\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a numeração da Resolução n.º 35-A/82, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 47 (suplemento), de 26 de Fevereiro de 1982.

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e do Plano e da Reforma Administrativa:

Portaria n.º 296/82:

Cria no Serviço Nacional de Ambulâncias a carreira de pessoal técnico superior.

Ministério das Finanças e do Plano:

Decreto-Lei n.º 85/82:

Autoriza o Ministério das Finanças e do Plano a ceder, a título definitivo, à Misericórdia de Lisboa o prédio sito na Rua de Cascais, 1 a 7.

Decreto n.º 35/82:

Institui o regime de depósito franco aplicável às instalações fabris da firma CABLESA — Indústria de Componentes Electrónicos, L.da, ora adquiridas à Philips Portuguesa, S. A. R. L.

Decreto-Lei n.º 86/82:

Altera a regulamentação do imposto do selo (Lei n.º 40/81, de 31 de Dezembro).

Decreto-Lei n.º 87/82:

Autoriza o pagamento em prestações de alguns impostos em atraso respeitantes a rendimentos de anos anteriores a 1981, cuja liquidação tenha lugar no ano de 1982.

Decreto-Lei n.º 88/82:

Concede isenção do imposto de mais-valias nos casos de aumento de capital por incorporação da reserva de reavaliação constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 24/82, de 30 de Janeiro.

Ministérios das Finanças e do Plano, dos Assuntos Sociais e da Reforma Administrativa:

Portaria n.º 297/82:

Altera o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Novas.

Ministérios das Finanças e do Plano e da Reforma Administrativa:

Portaria n.º 298/82:

Aumenta o quadro de pessoal do Centro de Informação Científica e Técnica do Ministério da Reforma Administrativa.

Ministério da Indústria, Energia e Exportação:

Portaria n.º 299/82:

Aprova como norma portuguesa NP-1843 (1982) o inquérito I-1082.

Portaria n.º 300/82:

Aprova como normas portuguesas NP-1828 e NP-1829 (1982) os inquéritos I-1544 e I-1559.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, tendo sido numerada incorrectamente a Resolução n.º 36/82, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 47 (suplemento), de 26 de Fevereiro de 1982, a mesma passa a 35-A/82.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Março de 1982. — O Secretário-Geral, *França Martins*.